



**Lei Municipal nº.1397 de 14 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

por superávit financeiro no valor de R\$ 574.000,00

02.07.15.451.0024.1.063 Construção, Ampliação e reforma

Velório Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00 0200 Obras e instalações R\$ 574.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964 a anulação por Superávit financeiro no valor de R\$ 574.000,00

**Art. 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 14 de novembro de 2018.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

Publicado e afixado no local de costume  
Quadro de Avisos desta Prefeitura  
Secretaria, 14 / 11 / 2018  
(6)